LEI Nº 1597

Denomina-se Rua Francisco Ferreira Lopes o trecho da Rua São Sebastião, compreendido entre a Praça Dom Cristiano e o Córrego do Pinguelão, no Bairro Afonso Pena.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisco Ferreira Lopes o trecho da Rua São Sebastião, compreendido entre a Praça Dom Cristiano-centro e a ponte do Córrego do Pinguelão, que divide o centro da cidade do Bairro Afonso Pena, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de junho de 1980.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-041/80
Publicação: Jornal Participação - nº 57 de 02/08/1980